

## **CARTA ABERTA SOBRE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA (PEC 287/2016)**

As entidades abaixo nominadas, reunidas no Conselho Federal da OAB em 31 de janeiro de 2017, manifestam preocupação com relação ao texto da proposta de Reforma da Previdência (PEC 287/2016), tendo em vista que ela está fundamentada em premissas equivocadas e contem inúmeros abusos contra os direitos sociais.

A PEC 287/2016 tem sido apresentada pelo governo sob discurso de catástrofe financeira e “déficit”, que não existem, evidenciando-se grave descumprimento aos artigos 194 e 195 da Constituição Federal, que insere a Previdência no sistema de Seguridade Social, juntamente com as áreas da Saúde e Assistência Social, sistema que tem sido, ao longo dos anos, altamente superavitário em dezenas de bilhões de reais.

O superávit da Seguridade Social tem sido tão elevado que anualmente são desvinculados recursos por meio do mecanismo da DRU (Desvinculação de Receitas da União), majorada para 30% em 2016. Tais recursos são retirados da Seguridade Social e destinados para outros fins, especialmente para o pagamento de juros da dívida pública, que nunca foi auditada, como manda a Constituição.

Diante disso, antes de pressionar pela aprovação da PEC 287/2016, utilizando-se de onerosa campanha de mídia para levar informações questionáveis à população, exigimos que o Governo Federal divulgue com ampla transparência as receitas da Seguridade Social, computando **todas** as fontes de financiamento previstas no artigo 195 da Constituição Federal, mostrando ainda o impacto anual da DRU, as renúncias fiscais que têm sido concedidas, a desoneração da folha de salários e os créditos tributários previdenciários que não estão sendo cobrados.

A proposta de reforma apresentada pelo governo desfigura o sistema da previdência social conquistado ao longo dos anos e dificulta o acesso a aposentadoria e demais benefícios à população brasileira que contribuiu durante toda a sua vida.

Dentre os abusos previstos na PEC 287/2016 destacamos os seguintes:

- 1) Exigência de idade mínima para aposentadoria a partir dos 65 (sessenta e cinco) anos para homens e mulheres;
- 2) 49 (quarenta e nove) anos de tempo de contribuição para ter acesso à aposentadoria integral;
- 3) Redução do valor geral das aposentadorias;
- 4) Precarização da aposentadoria do trabalhador rural;
- 5) Pensão por morte e benefícios assistenciais em valor abaixo de um salário mínimo;
- 6) Exclui as regras de transição vigentes;
- 7) Impede a cumulação de aposentadoria e pensão por morte;
- 8) Elevação da idade para o recebimento do benefício assistencial (LOAS) para 70 anos de idade;
- 9) Regras inalcançáveis para a aposentadoria dos trabalhadores expostos a agentes insalubres;
- 10) Fim da aposentadoria dos professores.

Além disso, a reforma da previdência prejudicará diretamente a economia dos municípios, uma vez que a grande maioria sobrevive dos benefícios da previdência social, que superam o repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Diante disso, exigimos a suspensão da tramitação da PEC 287/2016 no Congresso Nacional até que se discuta democraticamente com a sociedade, de forma ampla, mediante a realização de audiências públicas que possibilitem a análise de estudos econômicos, atuariais e demográficos completos, a fim de que se dê a devida transparência aos dados da Seguridade Social.

É necessário garantir a participação da sociedade no sentido de construir alternativas que venham melhorar o sistema de Seguridade Social e ampliar a sua abrangência, impedindo o retrocesso de direitos sociais.

Brasília, 31 de janeiro de 2017.

Apoio:









**SINTAFISCO**  
Sindicato dos Técnicos do Fisco  
do Estado do Amazonas



**sinatfresp** Sindicato dos Assentes Fiscais do  
Ressor do Estado de São Paulo

**SINDAFSP**  
SINDICATO E ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS TRIBUTÁRIOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**SINDAP**

**SINDCÂMARA**  
Sindicato dos Servidores Públicos do Poder  
Legislativo do Município de São Paulo  
"Se faz justiça por justiça feita."



**SINDIFISCO**  
MATO GROSSO

**Sindilegis**  
A SERVIÇO DO BRASIL

SINDICATO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E  
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
**SINDILEX**

**SINDSEMA**



**SindServ**  
Sindicato dos Servidores Municipais de Barueri

**SinFPOL**



**SITESP**  
SINDICATO DOS TÉCNICOS DA  
FAZENDA ESTADUAL DE SÃO PAULO



**UNACON Sindical**  
UNACON SINDICAL  
ANALISTAS E TÉCNICOS DE FISCALIA E CONTABILIDADE



**Fespesp**

**AFOCFE**  
SINDICATO  
TÉCNICOS TRIBUTÁRIOS - RS



**ANFFA SINDICAL**  
Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agressivos



Instituto Brasileiro de  
Direito Previdenciário - IBDP

**FENAMP**  
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA FUNÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO BRASIL

**FITERT**  
Federação dos Radialistas

**SIMPE**  
RS

**SINDLER**  
SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER  
LEGISLATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA



**SINDPREVS/SC**

**FENASPS**  
Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em  
Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social

**SINDALEMG**  
Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

**SINDPREVS/RN**



**SINDJUS**



**AAPREC**  
ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS  
PREVIDENCIÁRIOS DA OAB DO ESTADO DE SÃO PAULO

**AFISMAT**  
ASSOCIAÇÃO DOS FISCALIS DE TRIBUTOS  
ESTADUAIS DE MATO GROSSO

**SINDIFISCO**  
MATO GROSSO

**CGTB**  
CENTRAL GERAL DOS TRABALHADORES DO BRASIL

**FUNDAÇÃO ANFIP**  
Fundação ANFIP de  
Estudos da Seguridade Social  
e Tributário



**SINDIRECEITA**  
Analistas-Tributários

**NCST**  
NOVA  
CENTRAL

**SINPROFAZ**

**FENAM**  
Federação Nacional dos Médicos

**SINDIFISCO**  
NACIONAL

**FENASTC**  
Federação Nacional  
das Entidades dos Servidores  
dos Tribunais de Contas do Brasil

**UNAFISCO**  
ASSOCIAÇÃO  
NACIONAL